



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018 - I

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão gerenciador**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a Autarquia Municipal **SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, inscrição Estadual n.º 711.000.787.115, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão participante**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Edson Nardini Sbardellini, RG n.º 6.348.504-7 e CPF n.º 024.409.258-37, doravante designado **SAE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS ME
Endereço: Rua Dr. Gastão de Sá, N° 802. Vila Prado. São Carlos/SP. CEP: 13574-002.
CNPJ: 11.911.836/0001-64
Representante Legal: Eliana Cristina Camarinho
CPF: 175.507.038-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A quantidade de materiais estimada para este Registro de Preços será dividida entre os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - CNPJ: 46.248.837/0001-55, e o SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - CNPJ: 09.183.761/0001-09.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária, Hipoclorito de Sódio, embalagem plástica de 2 (dois) litros, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006 e PORTARIA ANVISA 89/2016; prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	FR	TRIEX	11000	2,10	23.100,00
02	Álcool Etilico Hidratado, líquido, para uso doméstico, grau alcoólico 92,8° INPM (96°GL), embalagem plástica de 1 (um) litro dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 5991/1997; prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	FR	FLOPS	11000	3,74	41.140,00
05	Balde Plástico para Limpeza, com alça de alta resistência, capacidade 20 (vinte) litros.	UN	ARQPL AST	330	5,23	1.725,90
06	Cera Líquida, incolor, embalagem de 750 ML; prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não	FR	ROUXI NOL	550	2,09	1.149,50



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

	superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.					
07	Cesto para Lixo em Polipropileno, formato cilíndrico, medidas 50cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	UN	ARQPL AST	550	5,90	3.245,00
11	Desodorizador de Ambiente, apresentação aerosol, embalagem de 400ML. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	TB	PURO AR	1100	5,44	5.984,00
12	Desodorizador de Sanitário, apresentação em cestinha que acopla na borda interna do sanitário, embalagem com cestinha e um bloco de aproximadamente 35gr. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UN	AROMA S	3300	0,90	2.970,00
18	Flanela Alvejada para Limpeza, cor laranja com dimensões mínimas de 38X58CM; composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados.	UN	NOVA	5500	1,12	6.160,00
19	Inseticida Aspecto Físico Aerosol, frasco de 300ML. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UN	INSEC T FREE	1100	4,67	5.137,00
20	Limpador de Vidros, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500ML, com gatilho. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	FR	FUZET TO SQUEE ZE	1100	1,43	1.573,00
21	Limpador Instantâneo Multi Uso, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500ML, com gatilho. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UN	TOP SQUEE ZE	5500	1,07	5.885,00
26	Papel Higiênico, Branco, Macio, Dupla Folha, Picotado, de alta qualidade, em rolo com no mínimo 30 (trinta) metros. Pacote contendo 04 (quatro) rolos de 30MX10CM. Validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega. AMOSTRA	FD	DAMA	2200	3,12	6.864,00
27	Papel Toalha de 03 (três) Dobras Interfolhas, cor branca, 100% celulose, suave, não reciclado, medindo 230X230MM podendo estas medidas variar em até 20MM para mais ou para menos. Acondicionado em pacote de papel com 1.250 folhas, contendo cada pacote 05 (cinco) amarrados internos de 250 (duzentos e cinquenta) folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega. AMOSTRA	PCT	PAPER ONE	3300	12,99	42.867,00
29	Rodo com 02 (duas) Lâminas em EVA ou Borracha, largura 60CM com cabo de 1,20M.	UN	BERPL AS	880	3,27	2.877,60
31	Sabão em Barra, glicerinado, neutro 1ª qualidade, pacote contendo 05 (cinco)	PCT	UNIC	1650	3,00	4.950,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

	unidades de 200gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.					
32	Sabão em PÓ, biodegradável, com amaciante, acondicionado em caixa de papelão com 01 (um) kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	CX	AYCE	6600	2,40	15.840,00
33	Sabonete em Tablete, aspecto físico sólido, peso 90gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	UN	TROVADOR	1100	0,64	704,00
34	Sabonete Líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, embalagem contendo 01 (um) litro. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	FR	TUPI	2200	3,36	7.392,00
42	Vassoura Doméstica (tipo piaçava sintética), com largura aproximada de 40CM.	UN	DUPLAS	1100	4,20	4.620,00
Valor Total: R\$ 184.184,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

4.5 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 061/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 061/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 28 de Agosto de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Edson Nardini Sbardellini
Superintendente do SAE
P/ SAE

Eliane Cristina Camarinho
Representante Legal
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2018
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADO: RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS ME

CONTRATO N°: 32/2018 - I

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal e Autarquia - SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul, 28 de Agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Tomaz de Andrade

Cargo: Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

CPF: 775.526.798-91 RG: 141.100.868-4

Data de Nascimento: 26/11/1956

Endereço residencial completo: Rua: Santana, n° 241, Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: almoxarifado@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: não utiliza e-mail

Telefone(s): (19) 3641-1166

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Nome: Edson Nardini Sbardelini

Cargo: Superintendente do SAE

CPF: 024.409.258-37; RG: 6.348.504-7

Data de Nascimento: 18/02/1953

Endereço residencial completo: Rua: Batista Figueiredo, 275, Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: esbardelini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3641-3538 / (19) 3641-2195

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eliana Cristina Camarinho

Cargo: Representante Legal

CPF: 175.507.038-17 RG: 27.733.224-2

Data de Nascimento: 07/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Luiz Barbosa de Campos, 151. Jardim Alvorada. CEP: 13574-000.

E-mail institucional: limp.facil@yahoo.com.br

E-mail pessoal: limp.facil@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 3416-4748

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ PREFEITURA N°: 46.248.837/0001-55

CNPJ SAE N°: 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS ME

CNPJ N°: 11.911.836/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 32/2018 - I

DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal e Autarquia - SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

VALOR (R\$): 184.184,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 28 de Agosto de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

Edson Nardini Sbardelini
Superintendente do SAE
sae@vgsul.sp.gov.br